LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras do

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Período de 01.01.2024 a 04.11.2024
(Data base da cisão parcial do Fundo)

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6° ao 10° andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Josephina II Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda (“Administradora do Fundo”)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Josephina II Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira do fundo em 04 de novembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 2024 a 04 de novembro de 2024 (data da cisão do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Josephina II Fundo de Investimento em Participações em 04 de novembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 2024 a 04 de novembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Cisão parcial do Fundo

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 2 e 15 às demonstrações financeiras, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de novembro de 2024, foi aprovada a cisão parcial de cotas do Fundo para o Josephina II Fundo de Investimento em Participações, na data de 04 de novembro de 2024. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 04 de novembro de 2024, elaboradas em decorrência do processo de cisão, não apresentam os respectivos valores correspondentes de forma comparativa com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6° ao 10° andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações negociadas no mercado

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 04 novembro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias capital aberto, mensuradas a valor justo, totalizava R$ 1.067.708, representando 99,75% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em ações de companhia de capital aberto foi considerada o principal assunto de auditoria

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de ações detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das cotações divulgadas no mercado. Também avaliamos a adequação das divulgações constantes na nota explicativa nº 3.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações negociadas no mercado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 3, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6° ao 10° andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6° ao 10° andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Do assunto que foi objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 22 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Bruno Araujo Santos
Contador CRC SP291893/0

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 28.108.267/0001-16
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO
Em 04.11.2024 (Data base da cisão parcial do Fundo)

Aplicações/Especificação	Nota	Espécie	Quantidade	(04.11.2024) R$ mil	(04.11.2024) %PL
1. ATIVO					
1.1 DISPONIBILIDADES				**2.847**	**0,27**
Cotas de Fundo de Investimento				2.847	0,27
1.2. AÇÕES COMPANHIAS CAPITAL ABERTO				**1.067.708**	**99,75**
Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	3	ON	238.327.782	1.067.708	99,75
1.3 DIFERIMENTOS				**14**	-
Taxa de Fiscalização CVM				13	-
Despesa Abvcap				1	-
TOTAL DO ATIVO				**1.070.569**	**100,02**
2. PASSIVO					
2.1. VALORES A PAGAR				**175**	**0,02**
Encargos do Fundo				175	0,02
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**1.070.394**	**100,00**
Cotas subscritas	4			1.230.000	
Cotas a integralizar				(15.853)	
Cotas integralizadas	4			1.214.147	
Cotas amortizadas				(679.776)	
Resultados acumulados				536.023	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**1.070.569**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 28.108.267/0001-16
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO
Período de 01.01.2024 a 04.11.2024 (Data base da cisão parcial do Fundo)

	Período de 01.01.2024 a 04.11.2024
	R$ mil
Composição do resultado do período	
Rendas com títulos e valores mobiliários	**285**
Rendas de aplicações em fundos de investimento	285
Despesas com Títulos e Valores Mobiliários	**(2.030.553)**
Desvalorização de ações - Ajuste negativo a valor justo (nota 3)	(2.030.553)
Demais despesas	**(1.349)**
Encargos do fundo (nota 6)	(1.240)
Outras Despesas	(109)
Resultado do período	**(2.031.617)**
Resultado abrangente do período	-
Resultado abrangente atribuido aos detentores de cotas classificadas no PL	**(2.031.617)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 28.108.267/0001-16
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO
Período de 01.01.2024 a 04.11.2024 (Data base da cisão parcial do Fundo)

	Período de 01.01.2024 a 04.11.2024
	R$ mil
Patrimônio líquido no início do período (1.214.146,571020 cotas a R$ 2.554,8903 cada)	**3.102.011**
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL	**(2.031.617)**
Patrimônio líquido no final do período (1.214.146,571020 cotas a R$ 881,6019 cada)	**1.070.394**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 28.108.267/0001-16
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO - MÉTODO DIRETO
Período de 01.01.2024 a 04.11.2024 (Data base da cisão parcial do Fundo)

	Período de 01.01.2024 a 04.11.2024
	R$ mil
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimentos de Cotas de Fundos de Investimento	285
Demais pagamentos/recebimentos	(1.297)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.012)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(1.012)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3.859
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**2.847**
Reconciliação dos resultados dos período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Resultado do período	(2.031.617)
(+ / -) Resultado com Ajuste ao valor justo - Sociedade Alvo	2.030.553
(+ / -) Ajuste valores a pagar	52
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**(1.012)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição
O Josephina II Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 26 de junho de 2017 de acordo com as disposições da Instrução CVM nº. 391, de 16 de julho de 2003 ("ICVM 391"), revogada pela instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), que por sua vez foi revogada pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução ICVM 175").

Em 30.07.2024, o Fundo teve seu Regulamento adaptado à Resolução CVM nº 175, estabelecendo classe única de cotas ("Classe"), definida como multiestratégia – responsabilidade limitada.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da ICVM 579.

Artigo 4º, inciso I:
O Fundo em si não possui um gestor formal com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Sociedades Investidas, cabendo exclusivamente ao Comitê de Investimento exercer tais funções. Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou com sede no Brasil ou no exterior indicados em conjunto pelos Cotistas do Fundo, o qual, por sua vez, possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisões dos cotistas em relação aos investimentos que realiza, inclusive em relação as Sociedades Investidas.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, o investimento dos recursos do Fundo na Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento das Sociedades Investidas. Contudo, não existe no Regulamento atribuição de seu gestor em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, mas tão somente atribuições ao Comitê de Investimento do Fundo, conforme disposições previstas no Artigo.

Referido Comitê de Investimento, por sua vez, é composto por membros 3 (três) membros e seus respectivos suplentes pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou com sede no Brasil ou no exterior indicados em conjunto pelos Cotistas do Fundo, que por sua vez tem como atribuição a propositura de desinvestimentos em relação a todos os investimentos realizados pelos cotistas, inclusive em relação as Sociedades Investidas.

Artigo 5º, inciso I:
A despeito do Fundo possuir apenas um investimento, é importante ressaltar o fato deste ser um veículo de passagem criado para canalizar investimento no Brasil a partir de um fundo offshore regional, gerido por um grande gestor internacional de *private equity*, que por sua vez possui uma série de outros investimentos.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui apenas um cotista o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, os cotistas não influenciam ou participam da administração das Sociedades Investidas do Fundo. Contudo, tendo em vista que os cotistas são veículos de investimento com uma base pulverizada de investidores, existe a possibilidade de que algum destes faça parte da administração da Sociedade Investida, o que na nossa visão poderia ser considerado como existência de cotista caracterizado como parte ligada aos administradores de tal Sociedade Investida.

A despeito disso, é importante ressaltar o fato de que se tal situação se verificar, a participação de tal investidor ou cotista seria minoritária e percentualmente imaterial.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pelos membros do Comitê de Investimento do Fundo, os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 21 de março de 2018 e encontra-se registrado na CVM sob o código 0118008.

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 15 anos, contados de 21 de março de 2018 (data da primeira integralização de cotas), podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e as obrigações contratuais principais e acessórias, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo para fazer frente a tais contingências passivas, valores em contas *escrow* ou vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente transcorridos.

Público-alvo
A Classe tem como público-alvo Investidores Profissionais.

Objetivo
O objetivo da Classe é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo poderá contratar investimentos durante todo o seu Prazo de Duração.

Política de Investimentos
A Classe poderá realizar investimentos em:

(i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas;

(ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participações em sociedades limitadas;

(iii) cotas de outros fundos de investimento em participações; e

(iv) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

A Classe pode investir nas sociedades de que trata o caput por meio de instrumentos que lhe confiram o direito de adquirir participação societária, independente do momento do efetivo aporte dos recursos, tais como contratos de opção de compra ou subscrição de ações ou cotas, mútuos conversíveis em participação societária ou outros instrumentos ou arranjos contratuais que resultem em aporte de capital ou dívida, conversível ou não.

A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no caput, desde que sejam emitidos por Sociedades Investidas, nos termos permitidos pela Resolução CVM 175/2022.

A Classe poderá realizar Afac nas Sociedades Investidas, desde que:

(i) possua investimento em ações da Sociedade Investida na data da realização do Afac;

(ii) o valor do Afac não ultrapasse 100% (cem por cento) do Capital Subscrito da Classe, até a sua respectiva conversão em aumento de capital da Sociedade Investida;

(iii) seja vedada qualquer forma de arrependimento do Afac por parte da Classe; e

(iv) o Afac seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

O Fundo poderá investir em ativos emitidos por sociedades limitadas, observados os limites impostos na regulamentação.

Investimento no Exterior
A Classe poderá investir até 100% (cem por cento) de seu Capital Subscrito em ativos no exterior, considera-se ativo no exterior quando o emissor tiver:

(i) sede no exterior; ou

(ii) sede no Brasil e ativos localizados no exterior que correspondam a 50% (cinquenta por cento) ou mais daqueles constantes das suas demonstrações contábeis.

Comitê de Investimentos
A realização de investimentos em companhias pelo Fundo deverá ser precedida de aprovação do Comitê de Investimentos do Fundo.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundos é realizado pelos comitês internos da Administradora, formados por membros de sua equipe técnica. A análise e avaliação dos riscos leva em conta as especificidades do Fundo, tal como previstas em seu Regulamento.

Riscos
Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;
(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas: (a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578/16 revogada pela ("Resolução ICVM 175"); e (b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienálas.
(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo o Administrador ou qualquer dos membros do Comitê de Investimento, ser responsabilizado por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas, salvo em casos de comprovado dolo ou má-fé;
(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas;
(v) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista;
(vi) caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira; e
(vii) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle do Administrador.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da CVM. Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, Fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em resultado com títulos e valores mobiliários.

O fundo investido LT Zeragem FI Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, “LT Zeragem”), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Ações

As ações com cotação de mercado, serão avaliadas com base na cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Informações evento de Cisão e Incorporação:

As demonstrações financeiras tem como objetivo exclusivo a apresentação da posição financeira do Fundo em 04.11.2024 (data da cisão e incorporação parcial dos ativos do Fundo para o Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ 21.254.277/0001-10 ("Josephina") e para o Josephina III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ 57.968.633/0001-05 ("Josephina III")), e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01.01.2024 (data de início do exercício social do Fundo) à 04.11.2024, para servir de base da cisão e da incorporação parcial de ativos do Fundo, conforme mencionado abaixo e deliberado pela 10ª Assembleia Geral de Cotistas, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04.11.2024, foi deliberada e aprovada entre outros assuntos, a cisão de parcela do patrimônio do Fundo Josephina correspondente a 191.378 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A, as quais foram incorporadas pelo o Josephina II. Os valores correspondentes à incorporação estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundo Josephina II - Incorporado	
Quantidade de cotas cedidas pelo Fundo	33.265
Valor do investimento incorporado - R$	933
Valor da cota cindida - R$	28,05
Patrimônio líquido cindido - R$	**933**
Quantidade de cotas incorporadas	1.058
Valor das cotas incorporadas R$	881,60

Ainda de acordo com a Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04.11.2024, foi deliberada e aprovada entre outros assuntos, a cisão de parcela do patrimônio do Fundo Josephina II, correspondente a 101.550.456 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A, as quais foram incorporadas pelo o Josephina. Os valores correspondentes à incorporação estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundo Josephina - Incorporado	
Quantidade de cotas cedidas pelo Fundo	517.343
Valor do investimento incorporado - R$	456.091
Valor da cota cindida	881,60
Patrimônio líquido incorporado - R$	**456.091**
Quantidade de cotas incorporada	16.260.014
Valor da cotas incorporada - R$	28,05

Por fim, de acordo com a Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04.11.2024, foi deliberada e aprovada entre outros assuntos, a cisão de parcela do patrimônio do Fundo Josephina II correspondente a 104.583.970 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A, as quais foram incorporadas pelo o Josephina III. Os valores correspondentes à incorporação estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundo Josephina III - Incorporado	
Quantidade de cotas cedidas pelo Fundo	532.797
Valor do investimento incorporado - R$	469.715
Valor da cota cindida - R$	881,60
Patrimônio líquido cindido - R$	**469.715**
Quantidade de cotas incorporadas	532.797
Valor das cotas incorporadas R$	881,60

Após os eventos mencionados acima, o patrimônio líquido do Fundo Josephina II será correspondente a (informação não auditadas):

(i) 32.384.734 ações de emissão da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., pelo valor de R$ 145.084;
(ii) aplicação em cotas de fundo de investimento no montante de R$ 2.847;
(iii) diferimentos no montante de R$ 13;
(iv) caixa a pagar aos fundos Josephina e Josephina III de R$ 2.247; e
(v) valores a pagar no montante de R$ 175.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 22 de julho de 2025.

3. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

a) Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A (“Oncoclínicas”)

A Oncoclínicas foi fundada em 2010 e está sediada em São Paulo - SP. A Companhia e suas controladas (conjuntamente “Grupo”) são prestadoras de serviços médicos com atuação concentrada em Oncologia Clínica e Radioterapia.

A Companhia, desde sua fundação, além de atuar diretamente no tratamento a pacientes oncológicos, dedicou-se a um extensivo estudo dos mercados nacional e internacional de Oncologia, identificando oportunidades e tendências de crescimento no setor. Com base nesse estudo, iniciou a execução de uma estratégia de crescimento orgânico e por aquisições. Em seu crescimento, o Grupo adquiriu clínicas de porte relevante em diversas regiões do país, além de ter instalado novas unidades em áreas com demanda latente.

A Companhia atua focada em clínicas de quimioterapia e radioterapia, tendo como atividade de suporte serviços de diagnóstico por imagem.

Em 04 de novembro de 2024 o investimento na Oncoclínicas está apresentado conforme tabela a seguir, com percentual de participação de 37,66% na empresa:

	Investimento do Fundo em Ações da Oncoclínicas		
Período findo em	**Quantidade**	**Tipo**	**Valor (R$)**
04.11.2024	238.327.782	ON	1.067.708

Avaliação do valor justo

Em 04 de novembro de 2024 data base destas demonstrações financeiras, o Fundo possui 238.327.782 ações ordinárias de emissão da Oncoclínicas cotadas na B3 ao preço unitário de R$ 4,48, resultando no montante de R$ 1.607.708, conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira do Fundo. Em 04 de novembro de 2024, as ações da Oncoclínicas com cotação de mercado, geraram um resultado negativo no montante de R$ 2.030.553, conforme apresentado nas Demonstrações do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

As demonstrações financeiras da Oncoclínicas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 27 de março de 2024, sem modificação de opinião.

4. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Instrução CVM 476/09, não houve registro da oferta junto à CVM.

Distribuição
Em 07 de março de 2018 foi dado início à primeira oferta pública das cotas do Fundo, a qual foi encerrada em 28 de abril de 2018.

Em 29 de julho de 2019 foi dado início à segunda oferta pública das cotas do Fundo, a qual foi encerrada naquela mesma data.

Em 27 de julho de 2020 foi dado início à terceira oferta pública das cotas do Fundo, a qual foi encerrada naquela mesma data.

Subscrição
As ofertas resultaram na subscrição de 1.230,000000 cotas, totalizando o montante de R$ 1.230.000 (“Capital Comprometido”).

Integralizações realizadas até 04 de novembro de 2024
Até 04 de novembro de 2024 os cotistas haviam integralizado 1.214.147 cotas de cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 1.214.147, correspondente a 98,71% do Capital Comprometido. O saldo de capital a integralizar no montante de R$ 15.853 será integralizado pelos cotistas conforme chamada de capital realizada pela Administradora, de acordo com a necessidade de caixa do Fundo.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas, porém não ocorreram amortizações no período.

Resgate
Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

Até 31 de julho de 2024, pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo a partir da data da primeira integralização de cotas, Taxa de Administração de acordo com a tabela abaixo:

Capital Comprometido (d-1)	Percentual ao ano
Até R$ 400.000	0,20%
Acima de R$ 400.000 até R$600.000	0,15%
Acima de R$ 600.000 até R$800.000	0,12%
Acima de R$ 800.000	0,10%

Sem prejuízo do disposto acima, o valor mínimo mensal a ser pago pelo Fundo a título de Taxa de Administração não poderá ser inferior a (a) R$ 25 (vinte e cinco mil reais) nos 2 (dois) primeiros anos do Fundo; ou (b) R$ 35 (trinta e cinco mil reais) após o segundo aniversário do Fundo, corrigido anualmente pelo IGPM. A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua apuração.

A partir de 01 de agosto de 2024, pela prestação dos serviços de administração do Fundo, o Administrador fará jus a uma Taxa de Administração máxima correspondente a 0,11% ao ano sobre o valor do Capital Subscrito, acrescido dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador, observando o valor mínimo de R$ 30 o qual deverá ser atualizado mensalmente pelo IGPM em 1° de janeiro de cada ano. Essa remuneração é apropriada mensalmente pelo regime de competência e o pagamento ocorre mensalmente, por período vencido.

Não será devida taxa de performance pelo Fundo ao Administrador.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Período findo em 04.11.2024	
	Valor (R$) mil	% PL Médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	1.173	0,0554
Taxa de Fiscalização - CVM	63	0,0030
Outras	4	0,0002
TOTAL	**1.240**	**0,0586**

(*) O PL médio do Fundo foi de R$ 1.731.440.
(**) inclui a taxa de administração do Fundo.

6. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”) desde 01.08.2024. Até 31.07.2024 a administração estava sob responsabilidade do S3 Caceis Brasil DTVM S.A.

Controladoria do Fundo
Os serviços de controladoria executado pela própria Administradora a partir de 01.08.2024. Até 31.07.2024 a controladoria estava sob responsabilidade do S3 Caceis Brasil DTVM S.A.

Custódia e Escrituração de Cotas
Os serviços de custódia de cotas foram delegados para o Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. a partir de 01.08.2024. Até 31.07.2024 a custódia de cotas estava sob responsabilidade do S3 Caceis Brasil DTVM S.A.

Distribuição de Cotas
A distribuição de cotas foi realizada pelo(a) Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.

7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas no art. 95 da referida Instrução Normativa.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos Cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a:
(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;
(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, o Comitê de Investimento deverá indicar ao Administrador se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos Cotistas sob a forma de:
(i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; e
(ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na Resolução ICVM 175 e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na Nota 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte (não auditado):

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
31/12/2023	2.554,8903	-	-
31/01/2024	2.278,0524	(10,84)	(10,84)
29/02/2024	2.024,7771	(11,12)	(20,75)
31/03/2024	1.740,0908	(14,06)	(31,89)
30/04/2024	1.447,5451	(16,81)	(43,34)
31/05/2024	1.760,9174	21,65	(31,08)
30/06/2024	1.215,7830	(30,96)	(52,41)
31/07/2024	1.235,3301	1,61	(51,65)
31/08/2024	1.309,7322	6,02	(48,74)
30/09/2024	887,6089	(32,23)	(65,26)
31/10/2024	905,1656	1,98	(64,57)
04/11/2024 (*) (**)	881,6019	(2,60)	(65,49)

(*) Rentabilidade impactada pelo ajuste a valor justo dos investimentos do Fundo; e
(**) Cota apurada para fins do evento de cisão do Fundo.

11. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo.

12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13 de julho de 2022, informamos que durante o período findo em 04.11.2024, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Fundo não realizou transações com partes relacionadas no exercício, exceto no que se refere ao pagamento e recebimento da taxa de administração à Administradora.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES.

Em 12 de março de 2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200, que alterou a Resolução CVM nº 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31 de dezembro de 2024, para 30 de junho de 2025.

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas Realizada em 30 de julho de 2024, dentre outros assuntos foi aprovado, sem quaisquer ressalvas a transferência da administração fiduciária do Fundo para a Lions Trust Administradora de Recursos Ltda a partir de 01 de agosto de 2024.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de novembro de 2024, foi deliberada e aprovada a cisão e incorporação de parcela do patrimônio do Fundo, para os fundos Josephina Fundo de Investimento em Participações CNPJ 21.254.277/0001-10 e Josephina III Fundo de Investimento em Participações CNPJ 57.968.633/0001-05.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 05 de novembro de 2024 o Fundo transferiu o valor de R$ 1.069 referente a parcela da cisão do Josephina Fundo de investimento em Participações conforme informado na nota 2e.

Em 05 de novembro de 2024 o Fundo transferiu o valor de R$ 1.178 referente a parcela da cisão do Josephina III Fundo de investimento em Participações conforme informado na nota 2e.

Em Comunicado ao Mercado realizado em 07.11.2024, foi informado aos acionistas e ao mercado em geral a mudança do escriturador das ações da Oncoclinícas a partir da data de 18.11.2024 o BTG Pactual Serviço Financeiros DTVM passou a ser a instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão da Companhia em substituição ao Itaú Corretora de Valores S.A.

Em Assembleia Geral de Cotistas (“AGC de Desinvestimento”) realizada em 21.03.2025, foi aprovado o desinvestimento total do Fundo na Oncoclínicas (Sociedade Investida do Fundo), mediante a alienação de 100% das ações da Oncoclínicas detidas pelo Fundo, em transação realizada com parte relacionada ao Fundo (Josephina III Fundo de Investimento em participações inscrito no CNPJ 57.968.633/0001-05). O contrato de compra e venda de referidas ações foi celebrado em 21.03.2025.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA